Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

DECRETO Nº 497/79

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispostos nos Artigos 42 e 43, parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida / na Lei Municipal nº 1.181 de 11.11.78, em seu Artigo 8º.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam suplementados na importância tota total de Cr$ 9.290,00 (Nove mil, duzentos e noventa cruzeiros.),/ a Título de reforço as Dotações Orçamentárias insuficientes de recursos, segundo a Unidade e Classificação abaixo discriminadas:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade : 0201.03070202.002
Cat.Econômica: 3 0 0 0.00 - DESPESAS CORRENTES
V e r b a : 3 1 0 0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento : 3 1 4 0.00 - ENCARGOS DIVERSOS
Ítem 1418 - Execução de Sentenças.....Cr$ 5.000,00

06.01 - V.O. - ADMINISTRAÇÃO

Atividade : 0601.03070212.023
Cat.Econômica: 3 0 0 0.00 - DESPESAS CORRETES
V e r b a : 3 1 0 0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento : 3 1 2 0.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Ítem : 1238 - Outros Mat.de Consumo.....Cr$ 4.290,00
T O T A L Cr$ 9.290,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédi-

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

to Suplementar, correm por conta da redução de igual importância,/ da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Municipal de Mondaí, 17 de Outubro de 1979

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria
Pref. Munic Mondaí, 17/ 10/ 1979

Secretário Municipal

Lúcio Francisco Schneider
Secretário Municipal